



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 791/2023.

“Dispõe sobre a alteração do §4º do artigo 1º, da Lei nº 723/2022, que autorizou a Concessão de Incentivo Financeiro por Escolaridade as Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI) da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências”.

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o §4º do artigo 1º, da Lei nº 723 de 16 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 4º - O incentivo financeiro de que trata esta Lei, terá validade no período compreendido entre 01/03/2024 à 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL, EDIÇÃO N. 3486, EM 14/12/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº002/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e EDNA PIRES DE FREITAS.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL - CASA ABRIGO.

REMUNERAÇÃO: fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1056,16 (um mil e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: De 31 de dezembro de 2023 à 29 de fevereiro de 2024.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-20513, ELEMENTO DE DESPESA - 3190110000000, FONTE DE RECURSOS - Recurso livre.

ASSINADO EM: 13 de dezembro de 2023.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e EDNA PIRES DE FREITAS - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

MUNICÍPIO DE PARANHOS

LEI Nº 792/2023

"Dispõe sobre autorização para titulação de imóvel do núcleo urbano de Paranhos/MS, e dá outras providências".

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina as Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016.

Parágrafo único - Considerando o caput do art. 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

I - FATIMA SVINAR, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG nº 001471629 expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 038.218.671-08, Quadra 097, lote 03, com área de 14,00 x 35,00 = 490,00 m², Av. Alberto Ratier, 686, Vila nova, Paranhos/MS.

II - ANTONIO MARCOS MONTEIRO, brasileiro, divorciado, mecânico, portador do RG nº 001.696.094 expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 848.362.371-49, **Quadra 104, lote 11**, com área de 14,00 x 35,00 = 490,00 m², Av. Marechal Dutra, **605**, vila nova, Paranhos/MS.

III - MARIA IZABEL PENAJO LEMES, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 1106417 expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 899.147.161-72, Quadra 05, lote 08, com área de 15,00 x 35,00 = 525,00 m², rua Furtuoso Silveira da Cunha, 341, bairro sol nascente, Paranhos/MS.

IV - AMANIR DA SILVA CATTO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 4.526.382-7 expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 615.603.759-49, Quadra 04, lote 13, com área de 14,00 x 35,00 = 490,00 m², rua Joao Ponce de Arruda, 2421, centro, Paranhos/MS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ

MUNICÍPIO DE PARANHOS

LEI Nº 791/2023

"Dispõe sobre a alteração do §4º do artigo 1º, da Lei nº 723/2022, que autorizou a Concessão de Incentivo Financeiro por Escolaridade as Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI) da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências".

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o §4º do artigo 1º, da Lei nº 723 de 16 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 4º - O incentivo financeiro de que trata esta Lei, terá validade no período compreendido entre 01/03/2024 à 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ